

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró – Reitor de Assuntos Acadêmicos em exercício

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 048 (QUARENTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR..... 03

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DDRH.....33

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

INFES.....34

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MBA EM FINANÇAS CORPORATIVAS E MERCADO DE CAPITAIS.....35

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.....37

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RADIOLOGIA.....39

ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA.....42

ESPECIALIZAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS.....45

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.054574/10-99

INSTRUMENTO: Protocolo de Cooperação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Instituto Agrônômico da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

OBJETO: Concessão de Estágio Curricular a alunos regularmente matriculados na UFF, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos por ela ministrados.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 16 de setembro de 2010.

RESOLUÇÕES: CEP N° 443/2010.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARCO ANTONIO TEIXEIRA ZULLO**, Diretor Geral do Instituto Agrônômico da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:**PORTARIA N.º 43.635 de 29 de dezembro de 2010.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|-----------------------------------|---------|------|-----------|---------|
| ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA | SDE/DSO | 28 | CIP 12.10 | 302747 |
| FERNANDO RICARDO PIERRE DIAS | SDE/DSO | 28 | CIP 12.10 | 302801 |
| LAURA MARIA F. SILVA MONTEIRO | SDE/DSO | 28 | CIP 12.10 | 1547191 |
| LAURIDES DA CONCEIÇÃO A. BALTAZAR | SDE/DSO | 28 | CIP 12.10 | 302836 |
| MIRIAM MANSUR GONÇALVES | SDE/DSO | 28 | CIP 12.10 | 302796 |
| REGINA COELHO FALCÃO | SDE/DSO | 28 | CIP 12.10 | 305896 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 43.636 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|------------------------------|----------------|-------------|--------------|--------------|
| NORMA EMILIANO | SPM/DSO | 29 | CIP 11.10 | 755066 |
| TELMA GUERRA FERREIRA | SPM/DSO | 29 | CIP 11.10 | 305349 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.637 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|--|----------------|-------------|--------------|--------------|
| ALMIRA NUNES MACHADO | SO/DBE | 34 | CIP 11.10 | 304496 |
| ELLIANE CARDOSO DE ALCANTARA | SO/DBE | 34 | CIP 11.10 | 757423 |
| EUGENIO CARLOS DA ROCHA | SO/DBE | 34 | CIP 11.10 | 310205 |
| GILDA SOUZA SILVA | SO/DBE | 34 | CIP 11.10 | 305477 |
| HUGO JOSE ANTONIO DA SILVA | SO/DBE | 34 | CIP 11.10 | 305567 |
| JOSE CARLOS DA SILVA CARVALHO | SO/DBE | 34 | CIP 11.10 | 305248 |
| MARCIA CONCEIÇÃO SANTAREM CARRANO | SO/DBE | 34 | CIP 11.10 | 756420 |
| MARIA DA PENHA MORAIS GOMES | SO/DBE | 34 | CIP 11.10 | 305372 |
| MARIO MACIEL FILHO | SO/DBE | 34 | CIP 11.10 | 302741 |
| NAIR LEONARDO DA FONSECA | SO/DBE | 34 | CIP 11.10 | 304401 |
| SELMA REGINA SANTOS DE O. COSTA | SO/DBE | 34 | CIP 11.10 | 307202 |
| SONIA LUCIA DA ROCHA MACHADO | SO/DBE | 34 | CIP 11.10 | 304626 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 43.638 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|--|----------------|-------------|--------------|--------------|
| CLARA ROSA DA SILVA | SM/DBE | 36 | CIP 11.10 | 305352 |
| GLORIA CONCEIÇÃO DA SILVA DE ANDREA | SM/DBE | 36 | CIP 11.10 | 305062 |
| LUCIA HELENA DE SA CARVALHO NUNES | SM/DBE | 36 | CIP 11.10 | 307489 |
| ROSILEA DOS SANTOS | SM/DBE | 36 | CIP 11.10 | 308504 |
| SUELI SENOS GUIMARÃES | SM/DBE | 36 | CIP 11.10 | 307253 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 43.639 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|---------------------------------|----------------|-------------|--------------|--------------|
| VALNIRA RIBEIRO DA COSTA | GAR | 44 | CIP 005 | 305452 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 43.640 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|--|----------------|-------------|--------------|--------------|
| CARLOS ROBERTO MARINHO | SAA/DDC | 54 | CIP 009 | 308801 |
| FRANCISCO CARLOS DE ASSIS GONÇALVES | SAA/DDC | 54 | CIP 009 | 302824 |
| MANOEL CONCEIÇÃO | SAA/DDC | 54 | CIP 009 | 307447 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.641 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|------------------------------------|----------------|-------------|--------------|--------------|
| ANITA DOS SANTOS FIGUEIREDO | NDC | 88 | CIP 028 | 308732 |
| ANTONIO CARLOS DANTAS | NDC | 88 | CIP 028 | 303101 |
| LUIZ CARLOS DUTRA LEITE | NDC | 88 | CIP 028 | 307052 |
| MARCO ANTONIO COELHO | NDC | 88 | CIP 028 | 307152 |
| RICARDO GOMES DA SILVA | NDC | 88 | CIP 028 | 308062 |
| SHEILA VIEIRA KAYAT | NDC | 88 | CIP 028 | 755068 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.642 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|-----------------------------------|---------|------|---------|---------|
| ANTONIO CARLOS PERES DE ABREU | EDUFF | 109 | CIP 025 | 306135 |
| RICARDO AUGUSTO | EDUFF | 109 | CIP 025 | 308413 |
| ROZELY DE FÁTIMA CAMPELLO BARROCO | EDUFF | 109 | CIP 025 | 1078890 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#

PORTARIA N.º 43.643 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|----------------------------------|---------|------|-------|--------|
| JOSÉ CAMPOS | SCA/DSG | 165 | 013 | 305388 |
| JOSÉ LUIZ DOS SANTOS COTRIM | SCA/DSG | 165 | 013 | 307641 |
| SEBASTIÃO BRAZ ARANTES | SCA/DSG | 165 | 013 | 308918 |
| SONIA LUCIA ALVES GOMES PORTUGAL | SCA/DSG | 165 | 013 | 307763 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#

PORTARIA N.º 43.644 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|-------------------------------|-------------|------|-------|--------|
| ROBSON NEVES RODRIGUES | SIR/DSR 186 | CIP | 013 | 307763 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.645 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|--|---------|------|---------|--------|
| BENITO DE SOUZA COUTINHO | PROEX | 218 | CIP 008 | 304502 |
| ELLEN CORTEZ CONTRIRAS | PROEX | 218 | CIP 008 | 386904 |
| FLAVIO GENIVAL GUIZO | PROEX | 218 | CIP 008 | 305516 |
| JOSÉ ADMILSON CAVALCANTE | PROEX | 218 | CIP 008 | 306236 |
| LEOCLECIO JOSE DA SILVA | PROEX | 218 | CIP 008 | 304840 |
| MARCOS PEREIRA ROSA | PROEX | 218 | CIP 008 | 304678 |
| MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA | PROEX | 218 | CIP 008 | 310597 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.646 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|---|----------------|-------------|--------------|--------------|
| ALDIRA SAMANTHA GARRIDO TEIXEIRA | MEM | 330 | CIP 062 | 2250304 |
| ANA LUCIA ABRAHÃO DA SILVA | MEM | 330 | CIP 062 | 7310395 |
| ANDREIA PEREIRA ESCUDEIRO | MEM | 330 | CIP 062 | 310765 |
| ANGELINA CUPOLILLO GENTILE | MEM | 330 | CIP 062 | 310767 |
| CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO | MEM | 330 | CIP 062 | 310557 |
| DALMO VALERIO MACHADO DE LIMA | MEM | 330 | CIP 062 | 1527634 |
| DONIZETE VAGO DAHER | MEM | 330 | CIP 062 | 308274 |
| ELIANE RAMOS PEREIRA | MEM | 330 | CIP 062 | 310303 |
| ELISABETH AQUILINO BACCHI | MEM | 330 | CIP 062 | 307023 |
| FATIMA HELENA DO ESPIRITO SANTO | MEM | 330 | CIP 062 | 310716 |
| LUIZ DOS SANTOS | MEM | 330 | CIP 062 | 6308793 |
| MARCIA VALERIA ROSA LIMA | MEM | 330 | CIP 062 | 1524032 |
| MARILDA ANDRADE | MEM | 330 | CIP 062 | 312269 |
| MAURO LEONARDO S. C. DOS SANTOS | MEM | 330 | CIP 062 | 311649 |
| ROBSON DAMIÃO DE SOUZA | MEM | 330 | CIP 062 | 311163 |
| ROSE MARY COSTA ROSA ANDRADE SILVA | MEM | 330 | CIP 062 | 310682 |
| ROSIMERE FERREIRA SANTANA | MEM | 330 | CIP 062 | 1523374 |
| SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO | MEM | 330 | CIP 062 | 311784 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 43.647 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPÉ |
|-----------------------------------|----------------|-------------|--------------|--------------|
| CLEIDE JANE DE SOUZA NEVES | CMM | 345 | CIP 08.10 | 1075227 |
| FERDINAN PORTELA DA SILVA | CMM | 345 | CIP 08.10 | 308508 |
| MARILENE DUARTE BARCELOS | CMM | 345 | CIP 08.10 | 302792 |
| SANDRA AMARAL DA SILVA | CMM | 345 | CIP 08.10 | 307393 |
| SERGIO GOMES DOMINGOS | CMM | 345 | CIP 08.10 | 304394 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 43.648 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|--|----------------|-------------|--------------|--------------|
| ALINE PEÇANHA MUZY DIAS | CMO | 360 | CIP 11.10 | 1657933 |
| ANA MARIA PIMENTA SIEBERT | CMO | 360 | CIP 11.10 | 1063449 |
| CARLOS CESAR SANTANNA BASTOS | CMO | 360 | CIP 11.10 | 1070619 |
| DANIELE SILVA DO COUTO | CMO | 360 | CIP 11.10 | 2506837 |
| GEORGETE DE FÁTIMA LOPES DA COSTA | CMO | 360 | CIP 11.10 | 307636 |
| GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS | CMO | 360 | CIP 11.10 | 307698 |
| KELLY COSTA DE ALMEIDA | CMO | 360 | CIP 11.10 | 1659310 |
| MARIA BARBOSA MACIEL | CMO | 360 | CIP 11.10 | 307193 |
| RENILDA SANTANA BARROS TELES | CMO | 360 | CIP 11.10 | 307633 |
| SERGIO RICARDO MONTEIRO DE CARVALHO | CMO | 360 | CIP 11.10 | 1075528 |
| SHEILA GARRIDO MARQUES | CMO | 360 | CIP 11.10 | 306921 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 43.649 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|----------------------------------|---------|------|-----------|--------|
| ISABEL CRISTINA REYNIER CORDEIRO | SA/CMO | 361 | CIP 11.10 | 304302 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.650 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|-------------------|---------|------|-----------|--------|
| WANDERLEY MARQUES | CMV | 367 | CIP 10.10 | 305752 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43651 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SLAPE |
|--|----------------|-------------|--------------|--------------|
| ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA | MTA | 372 | CIP 10.10 | 2523680 |
| ALCINEZ PAES FIDELIS | MTA | 372 | CIP 10.10 | 308718 |
| CARLOS FREDERICO MARQUES GUIMARÃES | MTA | 372 | CIP 10.10 | 1461846 |
| CELIO MAURO VIANA | MTA | 372 | CIP 10.10 | 307997 |
| CLAUDIO DOS SANTOS PACHECO | MTA | 372 | CIP 10.10 | 6018052 |
| ELIANE TEIXEIRA MARSICO | MTA | 372 | CIP 10.10 | 2292735 |
| FRANCISCO CARLOS DE LIMA | MTA | 372 | CIP 10.10 | 307301 |
| GERALDO ABREU DE OLIVEIRA | MTA | 372 | CIP 10.10 | 10440 |
| JOSE CARLOS ALBUQUERQUE P. CARVALHO | MTA | 372 | CIP 10.10 | 310509 |
| LEILA MARIA SILVA LOPES | MTA | 372 | CIP 10.10 | 307902 |
| LUIZ ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA | MTA | 372 | CIP 10.10 | 306029 |
| MARCO ANTONIO SLOBODA CORTEZ | MTA | 372 | CIP 10.10 | 1358696 |
| RICARDO FERNANDES COUTINHO | MTA | 372 | CIP 10.10 | 304821 |
| SERGIO BORGES MANO | MTA | 372 | CIP 10.10 | 310685 |
| TEOFILO JOSE PIMENTEL DA SILVA | MTA | 372 | CIP 10.10 | 321716 |
| ZANDER BARRETO MIRANDA | MTA | 372 | CIP 10.10 | 18139 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.652 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|---|----------------|-------------|--------------|--------------|
| ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO | MZO | 374 | CIP 10.10 | 306986 |
| ANTONIO PRIETO DOURADO | MZO | 374 | CIP 10.10 | 306987 |
| CELIO MAURICIO MARINELLI | MZO | 374 | CIP 10.10 | 1076987 |
| DANILO CHAGAS | MZO | 374 | CIP 10.10 | 307703 |
| DIOGO FERNANDES BRAGA | MZO | 374 | CIP 10.10 | 307704 |
| EVERALDO LIMA BOTELHO | MZO | 374 | CIP 10.10 | 306991 |
| GERALDO LUIZ COLNAGO | MZO | 374 | CIP 10.10 | 307710 |
| GLENIO SANCHEZ FERREIRA | MZO | 374 | CIP 10.10 | 307306 |
| INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES | MZO | 374 | CIP 10.10 | 311606 |
| JOSE DE ALENCAR AZEVEDO RESENDE | MZO | 374 | CIP 10.10 | 307309 |
| LUIZ CESAR ZAMBORLINI | MZO | 374 | CIP 10.10 | 307701 |
| MARIA LUCIA RIBEIRO MONTEIRO | MZO | 374 | CIP 10.10 | 302826 |
| RAUL RIBEIRO DE CARVALHO | MZO | 374 | CIP 10.10 | 310916 |
| RAUL RIBEIRO DE CARVALHO | MZO | 374 | CIP 10.10 | 6310916 |
| RENATO CLAPP DO REGO BARROS | MZO | 374 | CIP 10.10 | 263643 |
| RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO | MZO | 374 | CIP 10.10 | 1643827 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.653 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SLAPE |
|--------------------------------------|---------|------|-----------|--------|
| EDSON RIBEIRO | CMB | 379 | CIP 13.10 | 305785 |
| JESSE DOS SANTOS | CMB | 379 | CIP 13.10 | 305021 |
| MARIA DE LOURDES X. DOS SANTOS SOUZA | CMB | 379 | CIP 13.10 | 303250 |
| WALKIR PONTES DOS SANTOS | CMB | 379 | CIP 13.10 | 303794 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#

PORTARIA N.º 43.654 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SLAPE |
|----------------------|---------|------|-----------|--------|
| VAGNER PIMENTA SILVA | SA/CMS | 396 | CIP 08.10 | 306343 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#

PORTARIA N.º 43.655 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|----------------------------------|----------------|-------------|--------------|--------------|
| ULISSES AGUIAR DE AZEVEDO | SCF/HU | 419 | CIP 08.10 | 304524 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.656 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|-------------------------------|----------------|-------------|--------------|--------------|
| MAURICIO JOSE DE SOUZA | SG/HU | 422 | CIP 08.10 | 307123 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.657 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|-------------------------|----------------|-------------|--------------|--------------|
| POMPEU RODRIGUES | SCT/HU | 423 | CIP 08.10 | 302812 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.658 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|------------------------------------|----------------|-------------|--------------|--------------|
| ANTONIO CARLOS CAETANO RITA | SPZ/HU | 427 | CIP 08.10 | 306341 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.659 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|--------------------------------|----------------|-------------|--------------|--------------|
| GECILDA CONRADO | SP/HU | 432 | CIP 08.10 | 304265 |
| HEIDI VIEIRA MACHADO | SP/HU | 432 | CIP 08.10 | 308209 |
| NEY DOS SANTOS EUFRASIO | SP/HU | 432 | CIP 08.10 | 305987 |
| NILSON ALVES CABRAL | SP/HU | 432 | CIP 08.10 | 303065 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#

PORTARIA N.º 43.660 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|----------------------------------|----------------|-------------|--------------|--------------|
| HELINA MUNIZ LIMA ANDRADE | SRF/HU | 434 | CIP 08.10 | 309050 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#

PORTARIA N.º 43.661 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|-------------------------|---------|------|-----------|--------|
| WAGNER FLORIDO DE SENNA | SDM/HU | 485 | CIP 08.10 | 307756 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.662 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|-------------------------------|---------|------|-----------|--------|
| TANIA MARIA NOGUEIRA ALENQUER | SAE/HU | 486 | CIP 08.10 | 308864 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.663 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|--|----------------|-------------|--------------|--------------|
| FERNANDO SERGIO DA SILVA FERREIRO | SFA/HU | 489 | CIP 08.10 | 307835 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.664 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|---|----------------|-------------|--------------|--------------|
| SILVIA REGINA R. C. DA F. NOGUEIRA | SGB/CEG | 515 | CIP 055 | 302972 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.665 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAP |
|------------------------------|----------------|-------------|--------------|-------------|
| EDUARDO TELLES VIANNA | SGS/CEG | 525 | CIP 035 | 306524 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.666 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|--------------------------------|----------------|-------------|--------------|--------------|
| JOSE LUIS COSTA RIBEIRO | SGF/CEG | 529 | CIP 056 | 304475 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.667 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|-----------------------|---------|------|---------|--------|
| OBERDAN DE OLIVEIRA | EGA | 565 | CIP 044 | 308940 |
| ZELIUTO MOREIRA GOMES | EGA | 565 | CIP 044 | 307260 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.668 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|------------------------|---------|------|---------|--------|
| SILVIA APARICIO CAMPOS | SA/EGA | 566 | CIP 044 | 308722 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.669 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|--------------------------|---------|------|---------|---------|
| CRISTINA HELENA DE SOUZA | GCO | 569 | CIP 044 | 1075731 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.670 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|----------------------------|---------|------|---------|--------|
| PAULO CESAR DE JESUS SOUZA | SAL/EGA | 825 | CIP 064 | 306416 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.671 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|-----------------------------|---------|------|---------|--------|
| ARLEI CALDAS DE FARIAS | TET | 797 | CIP 060 | 303626 |
| OZIMAR RODRIGUES DOS SANTOS | TET | 797 | CIP 060 | 364724 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.672 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|-----------------------|---------|------|-----------|--------|
| LUCIANO CHAVES MANOEL | SMBM/HU | 839 | CIP 08.10 | 302977 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.673 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 05 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|----------------------------|---------|------|-----------|---------|
| ANA LUCIA LEMOS ROSA ALVES | SS/DBE | 847 | CIP 11.10 | 1290321 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.674 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|------------------------|---------|------|-----------|---------|
| HELENA RODRIGUES LOPES | MGB | 903 | CIP 13.10 | 1092817 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.675 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|-----------------------------|---------|------|---------|--------|
| ANTONIO PAULO DA ANUNCIÇÃO | CAEP | 921 | CIP 048 | 308485 |
| MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA | CAEP | 921 | CIP 048 | 308536 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.676 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|------------------------------------|---------|------|---------|--------|
| JOSE GABRIEL CARUSO HORTA DEVOLDER | CMAC | 940 | CIP 053 | 307073 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.677 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|--|----------|------|---------|--------|
| ALDO JOSE NUNES FIGUEIREDO | GSO/CMAC | 950 | CIP 053 | 308502 |
| DANIEL FERREIRA RIBEIRO | GSO/CMAC | 950 | CIP 053 | 306887 |
| LOURISVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES | GSO/CMAC | 950 | CIP 053 | 306695 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 43.678 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|--------------------------------------|---------|------|---------|--------|
| BENEDITO MARTINS | ST | 955 | CIP 063 | 308509 |
| DILSON ROSA NOGUEIRA | ST | 955 | CIP 063 | 306711 |
| JORGE LUIZ CARDOSO DOS SANTOS | ST | 955 | CIP 063 | 305631 |
| JOSUE DOS SANTOS SOARES | ST | 955 | CIP 063 | 305995 |
| MARCIO TEIXEIRA BASTOS | ST | 955 | CIP 063 | 308563 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 43.679 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por não estar exposto a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|------------------------|---------|------|-----------|---------|
| AMAURI FAVIERI RIBEIRO | MGD | 1130 | CIP 08.10 | 1581360 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 43.680 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|-----------------------------------|---------|------|---------|---------|
| AMAURI DE JESUS | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 303461 |
| ARILSON CARDOSO | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 1081021 |
| ARISTON JORGE BEZERRA | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 307224 |
| AUGUSTO CARLOS DE ABREU NETO | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 306786 |
| BENEDITO DE BRITO | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 305334 |
| CARLOS ROBERTO MODESTO DA SILVA | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 1080899 |
| EDSON ALVES DA CUNHA | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 304448 |
| FLAVIO HENRIQUE DA SILVA BASILIO | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 1077267 |
| FRANCISCO CARLOS MACHADO BAPTISTA | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 304137 |
| FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 303024 |
| GETULIO JOVENAL | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 308875 |
| JOÃO ADALBERTO DA SILVA DINIZ | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 307026 |

| | | | | |
|-----------------------------------|---------|-----|---------|---------|
| JOÃO BATISTA SILVA DA CRUZ | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 304949 |
| JOÃO GOMES BARBOSA | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 304656 |
| JORGE ADALBERTO RUSSONE DE SOUZA | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 305192 |
| JOSE ROBERTO LIMA DE JESUS | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 308557 |
| JUSTINO DE ALMEIDA PIRES | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 307127 |
| LUIS ANTONIO DA SILVA | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 1077385 |
| LUIZ ROBERTO DE SOUZA | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 306037 |
| LUIZA PIRES DE CARVALHO | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 307560 |
| MANOEL CARLOS ANDRADE DE CARVALHO | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 1077387 |
| MANOEL HENRIQUE MACHADO | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 307307 |
| MARIA CLAUDIA COELHO PALMA PITHON | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 308983 |
| MARLON SARUBI DA SILVA | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 302713 |
| NERILDO SOARES DOS SANTOS | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 306441 |
| PAULO CESAR MARIANO | SLT/SRH | 956 | CIP 054 | 306951 |
| REINALDO RIBEIRO | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 307778 |
| RICARDO SILVEIRA DE SOUZA | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 1092841 |
| ROSANE ALVES SOARES | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 1076685 |
| SEBASTIÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 305397 |
| UBIRANI CASTILHOS DA SILVA | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 306423 |
| WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA | SLT/SRH | 959 | CIP 054 | 1478196 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 43.681 de 29 de dezembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei 8112/90 e artigo 12, inciso I, da Lei 8.270/91, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Ambiental,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por não estarem expostos a ambiente insalubre:

| NOME | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE |
|-----------------------------------|---------|------|-----------|---------|
| ALINE ARAUJO DOS SANTOS RABELO | MFL | 381 | CIP 13.10 | 2540232 |
| ALZIRA ALMEIDA DE LIMA | MFL | 381 | CIP 13.10 | 1075513 |
| ANTONIO FELIPE BRAGA DA FONSECA | MFL | 381 | CIP 13.10 | 1096217 |
| ANTONIO PEREIRA DA SILVA | MFL | 381 | CIP 13.10 | 308745 |
| BERNADETE MALMEGRIM VANZELLA AMIM | MFL | 381 | CIP 13.10 | 308543 |
| DONALDO SOUZA COUTINHO | MFL | 381 | CIP 13.10 | 303035 |
| ELISABETH MAROSTICA | MFL | 381 | CIP 13.10 | 1524933 |
| FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO | MFL | 381 | CIP 13.10 | 1567626 |
| ISMAR ARAUJO DE MORAES | MFL | 381 | CIP 13.10 | 6311191 |
| JOSE ANTONIO SILVA RIBAS | MFL | 381 | CIP 13.10 | 1551734 |
| LETICIA DE OLIVEIRA | MFL | 381 | CIP 13.10 | 2314108 |
| LUCIANA REIS MALHEIROS | MFL | 381 | CIP 13.10 | 310671 |
| LUIZ ANTONIO RANZEIRO DE BRAGANÇA | MFL | 381 | CIP 13.10 | 311171 |
| MARCELO COSSENZA P. DE ALMEIDA | MFL | 381 | CIP 13.10 | 1550350 |
| MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA | MFL | 381 | CIP 13.10 | 303031 |
| MIRTES GARCIA PEREIRA FORTES | MFL | 381 | CIP 13.10 | 1477721 |

| | | | | |
|----------------------------------|-----|-----|-----------|---------|
| NAZARETH ROCHA DE M. BARROS | MFL | 381 | CIP 13.10 | 1154304 |
| NEY RONER PECINALLI | MFL | 381 | CIP 13.10 | 398495 |
| PEDRO PAULO DA SILVA SOARES | MFL | 381 | CIP 13.10 | 2228069 |
| REDINEI ANTUNES LAURINDO | MFL | 381 | CIP 13.10 | 303025 |
| REGINA CELIA CUSSA KUBRUSLY | MFL | 381 | CIP 13.10 | 2168219 |
| RONALD MARQUES DOS SANTOS | MFL | 381 | CIP 13.10 | 2314104 |
| SABRINA BARBOSA R. LESSA RIBEIRO | MFL | 381 | CIP 13.10 | 1460477 |
| SANDRA WESTERMANN MALAFAIA | MFL | 381 | CIP 13.10 | 309034 |
| TANIA GOUVEA THOMAZ | MFL | 381 | CIP 13.10 | 1100000 |
| VILMA APARECIDA DA SILVA FONSECA | MFL | 381 | CIP 13.10 | 6307343 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 43.702 de 04 de Janeiro de 2011.

O Decano do Conselho Universitário no exercício da Reitoria desta Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Interromper** o período de férias do servidor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 308461, a partir de 05 janeiro de 2011, por necessidade de serviço, nos termos do art. 80 da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, N.º. 135 De 29 de dezembro de 2010.**

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria n.º 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço n.º 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria n.º 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço n.º 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.057679/2010-08,

RESOLVE:

1- **Lotar**, a partir de 16 de dezembro de 2010, o servidor **BERNARDO VIDAL MELIGA PESSOA**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 1089717, no Setor de Lotação Temporária da Superintendência de Recursos Humanos até que seja concluída a sua lotação definitiva.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INFES, N.º. 07 de 01 de dezembro de 2010.**

EMENTA: Levantamento de bens inservíveis

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO**, matrícula 310828, e os técnicos administrativos **WANDIZA MARIA ABREU FREIRE**, matrícula 0308726, **AMARILDO RAMOS DE PAULA**, matrícula 0375487, **PAULO SÉRGIO LETTIERE MARTINS**, matrícula 1756682, para constituírem a comissão de levantamento de bens inservíveis. , sob a presidência da prof^a **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO**.

Esta DTS entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2010.

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO
Diretora do Instituto do Noroeste
Fluminense de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INFES, N.º. 08 de 01 de dezembro de 2010.

EMENTA: Conferência dos bens patrimoniais.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO**, matrícula 310828, e os técnicos administrativos **WANDIZA MARIA ABREU FREIRE**, matrícula 0308726, **AMARILDO RAMOS DE PAULA**, matrícula 0375487, **PAULO SÉRGIO LETTIERE MARTINS**, matrícula 1756682, para constituírem a comissão para conferência dos bens patrimoniais. , sob a presidência da prof^a **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO**.

Esta DTS entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2010.

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO
Diretora do Instituto do Noroeste
Fluminense de Educação Superior
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2011

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA em Finanças Corporativas** e Mercado de Capitais faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2011 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Inscrição | Valor da mensalidade (curso auto-sustentável) |
|-------------|--------------|---|------------|---------|--------------------|---|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação em Ciências Sociais, Engenharia e áreas afins | 26/03/2011 | 384 h | - | R\$ 700,00 |
| 58 | 02 | | | | | |

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.

1.3. O valor total do curso é de R\$ 9.800,00 divididos em 14 parcelas de R\$ 700,00.

2. Inscrição

2.1. Pré-inscrições através do site: www.uff.br/finmerc o ano inteiro

2.1.1. Inscrição: o candidato será chamado para a inscrição no Campus do Valonguinho - Rua Mário Santos Braga 30 sala 711 - Centro - Niterói - RJ - telefones: 2629-9887 ou 2618-0320

2.2. Horário: da 9 às 19h

2.3. Período: 04/01/2011 a 25/03/2011

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da primeira parcela no valor de R\$ 700,00.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. análise do questionário disponível no site para a pré-inscrição

3.1.2. análise curricular

3.1.3. entrevista individual

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 04/01/2011 a 25/03/2011

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 04/01/2011 a 25/03/2011

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 04/01/2011 a 25/03/2011

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: de 01/02/2011 a 25/03/2011

3.2.4.2 Horário: das 9 às 18h

3.2.4.3 Local: pelos telefones 2629-9887 / 2618-0320 ou em nossa coordenação no Campus do Valonguinho - Rua Mário Santos Braga 30 sala 711 - Centro - Niterói - RJ

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. experiência profissional com destaque para os setores compreendidos dentro das áreas de Ciências Sociais Aplicadas

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. Poderá ser aberta uma nova turma caso haja demanda

Niterói, 04 de outubro 2010.

CARLOS JOSÉ GUIMARÃES COVA

Coordenador do Curso de MBA em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais

#####

EDITAL 2011

O Colegiado do Curso **ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2011 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis) |
|-------------|--------------|---|------------|---------|---|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação em ENGENHARIA OU ARQUITETURA | 12/04/2011 | 720h | 22 parcelas de R\$ 400,00 |
| 53 | 2 | | | | |

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 35 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 03/01/2011 A 04/03/2011

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3. REDAÇÃO

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 03/01/2011 A 04/03/2011

3.2.1.2. Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 12/03/2011

3.2.2.2. Horário: 10H

3.2.3. Entrevista

3.2.21 Data: 12/03/2011 A 19/03/2011

3.2.22 Horário: 8 ÀS 20H

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 12/03/2011 A 19/03/2011

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 23/03/2011

3.2.5.2. Horário: 10H

3.2.5.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2. 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3. 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 20 de setembro de 2010.

GILSON BRITO ALVES DE LIMA

Coordenador do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

#####

EDITAL

O Coordenador do Curso de **Pós Graduação "Lato Sensu" em Radiologia**, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país para o preenchimento de **2 (duas)** vagas no curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" (nível de Especialização) em Radiologia, na forma deste Edital.

1. DO CURSO:

| Cursos de Especialização | Clientela | | Início | Duração |
|--------------------------|--|--------------|------------|---------|
| | Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência | Graduados em | | |
| Radiologia | 02 | Medicina | 01/03/2011 | 3 anos |

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o **Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras)**.

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1. LOCAL:**

Secretaria do Departamento de Radiologia

Rua Marquês do Paraná, 303 – 2º andar do HUAP.

Centro - Niterói – RJ - CEP: 24.033-900

Informações: 09:00 às 12:00h - tel.: (21) 2629-9077

Email: mrd@vm.uff.br

Divulgação do edital na página: www.propp.uff.br/editais/ / www.uff.br/radiologia

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado.

2.2. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO: 2ª à 6ª feira – 09:00 às 12:00 horas

2.3. PERÍODO: 06/12/2010 a 22/12/2010

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia (frente e verso) autenticada do diploma de graduação (devidamente reconhecido, validado ou revalidado) ou certidão de conclusão de curso (original e cópia);

Obs: A Coordenação esclarece que face à demora na emissão de diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, um comprovante de conclusão de curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou uma declaração assegurando que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.

- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- Fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Duas fotos 3 X 4;
- Histórico escolar do curso de graduação (fotocópia) e Curriculum Vitae;

Obs.: A critério da banca examinadora poderá ser solicitado o comprovante do Curriculum Vitae.

2.5. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no **Banco do Brasil**, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056**

Gestão: **15227**

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: **28832-2**

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **250158157**

Competência: dezembro/2010

Vencimento: 30/12/2010

CPF do contribuinte: **digitar número**

Nome do Contribuinte: **digitar nome**

Valor principal: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**

Valor Total: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. PROVAS:

- Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira.

3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

3.3. ENTREVISTA

Obs.:

- A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
- Para a Entrevista serão convocados até 4 (quatro) vezes o número de vagas, em ordem de aprovação.
- O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.4. DATA E LOCAL DA PROVAS:

| CURSO | PROVAS DATA E HORÁRIO | LOCAL |
|------------|--|---|
| Radiologia | 18/01/2011 – 3ª feira 08:00 horas | 2º andar do HUAP – Departamento de Radiologia |
| Radiologia | 25/01/2011 – 3ª feira 08:00 horas | 2º andar do HUAP – Departamento de Radiologia |

ENDEREÇO:

▪ Departamento de Radiologia – HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro):
 Rua Marquês do Paraná, 303 / 2º andar – Centro – Niterói - RJ
 CEP: 24033-900
 Email: mrd@vm.uff.br

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO:

| | CURSO | LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO |
|----|------------|-----------------------------------|
| 1. | Radiologia | Inglês |

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 5.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4. A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.6. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 5.7. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 5.8. Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de **30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Radiologia.

6. BIBLIOGRAFIA:

1. PAUL & JUHL – Interpretação Radiológica 6ª Ed. Guanabara Koogan.
2. Radiologia prática para o estudante de medicina. Vol. I e II. 2001/2002. Freitas e Nacif. Ed. Revinter.
3. SUTTON Z. Textbook of Radiology and Imaging Vol. I. Vol. 2. Sixth Edition Churchill Livingstone – 1998.
4. Radiologia na formação de médico geral. Koch, Ribeiro e Tonomura. Ed. Revinter. 1997.

Niterói, 26 de novembro de 2010.

ALBERTO DOMINGUES VIANNA
 Coordenador do Curso de Especialização em Radiologia
 #####

EDITAL DE 2011

O Coordenador do Curso de **Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização) em Neurologia** faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros, para preenchimento de vagas para o ano de 2011, na forma deste Edital.

1. DO CURSO

| Curso de Especialização | Vagas | | Clientela | Início | Duração |
|-------------------------|--|-----------------|---------------|------------|---------|
| | Brasileiros ou Estrangeiros com visto de permanência | Não Brasileiros | Graduados em: | | |
| Neurologia | 06 | 01 | Medicina | 14/03/2011 | 2 anos |

Nota: O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Av. Marechal Floriano, 196 – Centro – Rio de Janeiro (RJ).

2. DA INSCRIÇÃO**2.1. Local:**

Rua Marques de Paraná, 303 - 4º andar do Prédio Anexo - Sala Pós-Graduação em Neurologia - Hospital Universitário Antonio Pedro - Centro - Niterói (RJ) - CEP 24033-900
Tel. (21) 2629-9354
E-mail: latosensuneurologia@vm.uff.br

2.2 Período e Horário de Inscrição:

De 14 a 18 de fevereiro de 2011, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00h.
Contato: MARLUCI GUIMARÃES

INSCRIÇÃO VIA SEDEX: somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste Edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado, **encaminhado para o endereço:** Rua Marques de Paraná, 303 – 4º Andar do Prédio Anexo – Pós-Graduação em Neurologia – Hospital Universitário Antonio Pedro – Centro – Niterói (RJ) – CEP 24033-900 - Tel. (21) 2629-9354.

2.3 Documentação:

- fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs.: deve-se esclarecer que, em face da demora na emissão de Diploma por parte de algumas Instituições de Ensino Superior, receber-se-á, provisoriamente, o comprovante de conclusão do curso superior até que aquele tenha sido emitido ou uma declaração assegurando de que este estará concluído até a data da matrícula;
- fotocópia da Carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- três fotos 3 X 4;
- fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

- Curriculum Vitae (a critério da banca examinadora poderá ser solicitado os comprovantes do Curriculum Vitae);

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

Código da Unidade Gestora: 153056

Gestão da Unidade Favorecida: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Código do Recolhimento: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Numero de Referencia: 0250158153

Competência: Mês/Ano de Pagamento (data final das inscrições)

Vencimento: Data do Pagamento

CPF: do candidato

Nome do Contribuinte: nome do candidato

Valor Principal: R\$255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

Imprimir e pagar: Banco do Brasil

3. DA SELEÇÃO

3.1 Provas:

a) Prova escrita tipo teste, múltipla escolha, com uma assertiva correta, de conhecimentos relativos à especialidade, a nível de graduação, com duração de 45 minutos;

b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira (inglês), com duração de 15 minutos.

3.2 Análise e entrevista de currículo

3.3 Entrevista

Obs.:

| | |
|----|---|
| 1. | A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório; |
| 2. | O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de Banca Examinadora. |

3.4. Data e Local de Prova:

| CURSO | PROVAS DATA e HORÁRIO | LOCAL |
|------------|--|--|
| Neurologia | Seleção e Entrevista 23/02/2011 Horário: 9 horas | Sala da Pós-graduação em Neurologia – 4º andar do prédio anexo |

3.5. Data e Local da divulgação do Resultado:

23 de fevereiro de 2011 às 12:00h na Sala da Pós-graduação em Neurologia – 4º andar do prédio anexo.

ENDEREÇO: Rua Marques de Paraná, 303 – 4º Andar – Prédio Anexo - Sala da Pós-Graduação em Neurologia - Hospital Universitário Antonio Pedro – Centro – Niterói (RJ).

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

Curso: Neurologia

Língua estrangeira: Inglês

5. DA MATRICULA

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas. Em caso de empate, será observado o seguinte critério: tiver mais idade, ser casado e maior tempo de formado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova sem a Identidade e o comprovante de inscrição.

6.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após seu início.

6.3. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

6.4. A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Banca de avaliação do curso, através de sua coordenação, não dando direito ao candidato qualquer tipo de recurso.

6.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

6.6. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do curso.

6.7. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

6.8. Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de 30 dias, a contar da data de divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Neurologia.

7. BIBLIOGRAFIA

1) Adams DR. Victor M. Principles of Neurology. New York, Mc Graw-Hill (9th Edition), 2009.

Niterói, 12 de novembro de 2010.

PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Neurologia
#####

EDITAL 2011

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2011 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Inscrição |
|-------------|--------------|-----------------------|------------|---------|--------------------|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação em MEDICINA | MARÇO/2011 | 2 ANOS | R\$ 255,00 |
| 5 | 1 | | | | |

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos um aluno.

2. Inscrição

2.1. Local: Secretaria do Serviço de Infectologia – Hospital Universitário Antônio Pedro – Rua Marquês do Paraná 303/2º andar – Centro, Niterói/RJ - Tel.: (0xx21) 2629-9311

2.2. Horário: 8 às 11 horas

2.3. Período: 14 a 18/03/2011

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 255,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) 250158162

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 255,00

Valor Total: R\$ 255,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Prova escrita

3.2. Entrevista

3.3 Análise do Curriculum Vitae

4. Cronograma

4.1 Inscrições

4.1.1 Data: 08 a 12/03/2010

4.1.2 Horário: das 8 às 12 h.

4.1.3 Local: Secretaria do Serviço de Infectologia – Hospital Universitário Antônio Pedro – Rua Marquês do Paraná 303/2º andar – Centro, Niterói/RJ

4.2 Prova escrita

4.2.1 Data: 23/03/2011

4.2.2 Horário: 8:30 horas

4.3 Entrevista

4.3.1 Data: 23/03/2011

4.3.2 Horário: 11 horas

4.4 Análise do curriculum vitae

4.4.1 Data: 23/03/2011

4.5 Divulgação do resultado

4.5.1 Data: 24/03/2011

4.5.2 Horário: 10 horas

4.5.3 Local: Secretaria do Serviço de Infectologia – Hospital Universitário Antônio Pedro

4.6 Matrícula

4.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

Candidato com mais tempo de formado; candidato com mais idade.

5. Disposições gerais

5.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

5.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

5.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

5.4. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

5.5. Não será permitida a entrada de candidatos no local da realização da prova após o seu início.

5.6. Não será permitida a consulta a material didático (livros, cadernos, etc)

5.7. Não será permitido o uso de telefone celular ou outro aparelho eletrônico.

5.8. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

5.9. A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca examinadora através da coordenação de curso, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

5.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

5.11. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador de Curso.

5.12. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

5.13. Os candidatos que tiverem a sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual esta documentação será incinerada.

5.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Faculdade de Medicina e pela Coordenação do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Difteria e outras anginas infecciosas
- Infecção pelo HIV/aids
- Leptospirose
- Malária
- Meningoencefalites
- Princípios gerais do uso de antibióticos
- Profilaxia do tétano
- Sepsis
- Síndrome de mononucleose infecciosa
- Viroses exantemáticas

Bibliografia:

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST/aids. Consenso: Recomendações para terapia antirretroviral em adultos infectados pelo HIV - 2008

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST/aids. Consenso: Recomendações para terapia antirretroviral em adultos infectados pelo HIV – 2008 Suplemento II – Critérios para início do tratamento antirretroviral - 2010

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST/aids. Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia antirretroviral em gestantes – 2010.

TAVARES, W e MARINHO, LAC. Rotinas de diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 2ª ed., Rio de Janeiro, Atheneu, 2007.

TAVARES, W. Antibióticos e quimioterápicos para o clínico. 2ª ed., Rio de Janeiro, Atheneu, 2009.

Niterói, 01/12/2010.

KÁTIA MARTINS LOPES DE AZEVEDO
Coordenadora do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias
#####